



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Decreto nº 265, de 27 de dezembro de 2022

Atualiza o valor da multa prevista no art.
12 da Lei Municipal nº 594, de 20 de
setembro de 1977.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 594, de 20 de setembro de 1977, alterada pela Lei Municipal nº 4.074, de 18 de setembro de 2018,

Decreta:

Art. 1º Fica atualizado o valor da multa prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 594, de 20 de setembro de 1977, considerando o índice do INPC .

Art. 2º O valor da multa será de R\$ 683,63 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) para cada uma das infrações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023 e revoga o Decreto Municipal nº 123, de 23 de dezembro de 2021.

Santo Cristo, 67º Ano de Emancipação, 27 de dezembro de 2022.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.